EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h30min do dia 05/12/2018** nesta cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação para o Pregão Presencial N° 029/2018, do tipo "MENOR PREÇO", Critério de julgamento menor preço por item, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para Creche, Escolas Municipais, Assistência Social, CEFAAC, Secretária Municipal de Administração, Educação e Saúde, conforme Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3 – **Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014**.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03(Três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato

convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006.

4.6 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.6.1 As certidões descritas nas alíneas "4.5" e "4.6" apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

4.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 01); e
c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 02)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados e identificados com o nome da licitante, o número e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 LICITANTE:_____ ENVELOPE N°1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 LICITANTE:_____ ENVELOPE N°2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 1

7.1. –São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
d) conter a marca dos itens cotados, exceto para frutas, verduras.
e) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93;

f) prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

g) A empresa licitante poderá enviar em mídia digital, no formato de Pen Drive ou CD / DVD, dentro do envelope n° 01 – Proposta de Preço, devidamente lacrado, o arquivo constando o (s) item (ns) deste certame licitatório e seu (s) respectivo (s) preço (s), conforme instruções no Anexo I. "

h) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Critério de aceitabilidade das propostas:

7.4.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, e que desatenderem ao definido neste Edital.

7.4.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

8.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.2.5- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual, referente ao domicílio da empresa;

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.

8.4.1 – Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.1.12 - Alvará de Autorização de Localização e Funcionamento.

8.1.13 - Alvará de Autorização Sanitária do Estabelecimento, expedido pela Secretaria de Saúde do Município onde os produtos serão adquiridos.

8.1.14 – Certificado de Registro junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária ou S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, para os itens: 38,39,40,41,42,67,106 e 120.

8.1.15 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.16 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal (Anexo VI);

8.1.17 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII);

8.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

8.4 - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.5 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. **Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a 1 % (hum por cento) do valor unitário do item.**

9.7. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.16 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilhas de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.

9.18 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

9.19 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope n° 2 – "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME **MEI** e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal **E TRABALHISTA**, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal **E TRABALHISTA**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal **E TRABALHISTA** dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5.1 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.6. Da sessão de Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

10.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

10.9. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, eles serão destruídos.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – **A licitante vencedora deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.**

11.3. Ao final da sessão não havendo a manifestação de interposição de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame sendo, em seguida, encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação e contratação.

11.4. – A adjudicação do objeto desta licitação será pelo menor preço por item.

11.5. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.6. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1. – Os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos no anexo I deste edital.

13.2. – A cada entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria realizada por funcionário desta Prefeitura.

13.3. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à CONTRATANTE:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante CONTRATADA:

14.2.1 - **Entregar os produtos, parceladamente, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, nos locais estabelecidos no anexo I a este edital, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento;**

14.2.2 - Substituir o produto que estiver com a data de validade vencida e ou sem condições de consumo, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal

identificar defeitos de fabricação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os produtos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado mensalmente, até o ___ (_____) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

17. DAS AMOSTRAS

17.1 O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar a(s) amostra(s) em embalagens distintas e fechadas em até 02 (dois) dias úteis contados do encerramento do certame, para avaliação e análise de aceitabilidade. As amostras são dos itens nº: 06,07,15,16,17,19,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,51,53, 55,57,60,61,62,63,64,66,67,68,69,73,74,79,83,84,85,86,88,90,92 94,95,96,97,98,105,106,110,111,115,120,122 e 123

17.2 Deverão ser apresentadas, para cada item amostras idênticas ao produto ofertado, em embalagem original, sendo uma única marca para cada item, **não sendo permitida a substituição durante o contrato de fornecimento**.

17.2.1 - Deverão ser apresentados os **Laudos Bromatológicos** emitidos por laboratórios oficialmente credenciados, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses da data de entrega das amostras e ficha técnica expedida pelo responsável técnico do produto, os quais serão analisados pelo Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela alimentação escolar**, para os itens: 38,39,40,41,42,67,106 e 120.**

17.2.2 – Todos os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação pertinente/vigente em espécie, e a qualquer momento a Secretaria Municipal de Educação poderá determinar a realização de testes laboratoriais e microbiológicos, a fim de comparar a qualidade e a características dos produtos entregues.

17.3 – A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências do subitem 17.2 deste Edital, referentes a um item, implica na desclassificação, sendo, ainda, também, desclassificadas:

a - As propostas comerciais (preços) que não atenderem às exigências deste Edital, inclusive em caso de não apresentação e/ou reprovação das amostras solicitadas.

b- As propostas cujas especificações técnicas não forem apresentadas e/ou forem reprovadas, nos termos deste Edital.

17.4 - As amostras apresentadas pelos licitantes, conforme item 17, subitem 17.2, 17.3, deste Edital, serão submetidas a análise que será realizada pelo Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, com expedição de Laudos Técnicos.

17.5 - Condições de análises de amostras:

17.5.1 Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

17.5.2 - O Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação expedirá Laudo Técnico após análise das amostras apresentadas, que deverão ser entregues à Comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras.

17.5.3 – Ocorrendo a Aprovação/Reprovação do produto apresentado, tal fato será comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar em até 02 (dois) dias úteis.

17.5.4 – Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste Edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida a ordem de classificação, para a apresentação de amostra para verificação.

18- DAS PENALIDADES

18.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até

cinco anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 - advertência;

18.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual, inclusive, no caso de atraso na entrega do produto.

18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Juscelino, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

00228-100/ 02020010.1236104272.055.33903000000.100
00228-144/ 02020010.1236104272.055.33903000000.144
00253-100/ 02020010.1236504272.040.33903000000.100
00253-144/ 02020010.1236504272.040.33903000000.144
00808-100/ 02050040.0824305692.420.33903000000.100

00384-102/ 02030010.1030104402.350.33903000000.102
00384-148/ 02030010.1030104402.350.33903000000.148
00646-100/ 02040020.1545205752.100.33903000000.100
00047-100/ 02010010.0412200212.008.33903000000.100
00728-129/ 02050030.0824405952.463.33903000000.129
00466-102/ 02030010.1030204432.379.33903000000.102
00466-112/ 02030010.1030204432.379.33903000000.112

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação

das propostas.

20.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr. Paulo Salvo, 150, Centro, Presidente Juscelino, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3724-1239 ou email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

1 Anexo I – Termo de Referência;
2 Anexo II - Modelo de credenciamento;
3)Anexo III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
4)Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
5)Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
6)Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
7 Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
8)Anexo VIII – Minuta de contrato de fornecimento.

Presidente Juscelino (MG), 21 de novembro de 2018.

_____
Ricardo de Castro Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº_____

ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Creche, Escolas Municipais, Assistência Social, CEFAAC, Secretaria de Administração, Educação e Saúde.

Motivação: Devido à necessidade em adquirir produtos para confecção da merenda escolar e lanches dos servidores municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR] UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MAMÃO:** TIPO FORMOSA DE ASPECTO GLOBOSO MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE CONFORMIDADES BOA QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG		11,0000		
02	**ABACAXI:** UNIDADE MÉDIA, MADURO, DE 1ª QUALIDADE COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS.	UN		130,0000		
03	**ABOBORA CABOTIA**	KILO		3,0000		
04	**ABOBORA JAPONESA**	KILO		1.081,0000		
05	**ABOBORA MORANGA**	KG		10,0000		
06	**ACHOCOLATADO EM PO:** A BASE DE CACAU EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B3 B2 B6 B1 A E D ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 800 GRAMAS (TODDY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		745,0000		
07	**ACUCAR CRISTALIZADO:** DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR EMBALAGEM DE 5 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOT		1.058,0000		
08	**ACUCAR REFINADO:** DE 1ª QUALIDADE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR REFINADA- PACOTE COM 1 KG	PACOT		66,0000		
09	**ADOCANTE DIETETICO**: LIQUIDO - FRASCO COM 200 ML	UNITÁ		20,0000		
10	**ADOCANTE EM PO DIET:** 133 GR FORNO E FOGÃO - TAL E QUAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		5,0000		
11	**ÁGUA COM GÁS**	LT		10,0000		
12	**ALFACE:** BOA QUALIDADE COR VERDE FOLHAS FIRMES	PÉS		30,0000		

13	**ALHO**	KILO		5,0000		
14	**AMENDOIM CRU:** CONTENDO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNITÁ		314,0000		
15	**AMIDO DE MILHO:** TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNITÁ		194,0000		
16	**APRESUNTADO:** SEM GORDURA EM PECAS COM 04 KG EMBALADO A VACUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERISTICAS PROPIAS DEVIDAMENTE LACRADA E COM CARIMBO DO SIF	PC		22,0000		
17	**ARROZ POLIDO:** DE 1 QUALIDADE LONGO COSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJILIDADES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 K	PACOT		1.383,0000		
18	**AVEIA INSTANTÂNEA:** EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KG		5,0000		
19	**AZEITONA VERDE:** EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO 500G EM VIDRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNITÁ		112,0000		
20	**BACON:** INDUSTRIALIZADO DE 1ª QUALIDADE OPRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICASNORMAIS DE CONSEVAÇÃO ACONDICIONADO EMEMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTARRÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTONORMAIS DE CONSERVAÇÃO	KILO		125,0000		
21	**BALAS:** PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES; TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI E BANANA.	PACOT		58,0000		
22	**BALAS TOFEES**: SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 600 GR, ARCOR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		2,0000		
23	**BANANA MAÇA** UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO FRUTAS FIRMES SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COR UNIFORME E LIMPAS	KILO		2.541,0000		
24	**BATATA DOCE:** UNIDADES GRANDES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		484,0000		

25	**BATATA INGLESA:** UNIDADES GRANDES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		1.828,0000		
26	**BATATA PALHA:** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE C/250G	PACOT		135,0000		
27	**BETERRABA:** SEM FOLHAS UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES CASCA LISA E LIMPA	KILO		558,0000		
28	**BICARBONATO DE SÓDIO:** EMBALAGEM DE 250 G	UNITÁ		41,0000		
29	**BISCOITO DOCE CHOCOLATE:** ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		71,0000		
30	**BISCOITO DOCE COCO:** ROSQUINHA SABOR COCO CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		951,0000		
31	**BISCOITO DOCE LEITE:** ROSQUINHA SABOR LEITE CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		106,0000		
32	**BISCOITO DOCE MAISENA:** ROSQUINHA SABOR MAIZENA CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		266,0000		
33	**BISCOITO SALGADO:** CREAM CRACKER CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		489,0000		
34	**BOMBOM:** EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO 50 BOMBONS DE CHOCOLATE RECHEADOS COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. 1ª QUALIDADE. GAROTO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		55,0000		
35	**CAFÉ EM PÓ:** HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO FORTE PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE	PACOT		1.704,0000		
36	**CALDO DE CARNE:** TABLETE 19G CAIXA COM 24 UNIDADES KNNOR OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		96,0000		
37	**CALDO DE GALINHA:** TABLETE 19G CAIXA COM 24UNIDADES KNNOR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		99,0000		

38	**CARNE AVE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO:** SEM TEMPERO CONGELADA DE AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL COM IDADE APROXIMADA DE 8 SEMANAS APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS PENUGENS PERFURAÇÕES COÁGULOS OSSOS QUEBRADOS PARTES FALTOSAS QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME EVISCERAÇÃO COMPLETA ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS COM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA PIF PAF)	KILO		1.396,0000		
39	**CARNE BOVINA DE 2ª:** CUBOS (ROXINHA OU MÚSCULO) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG - SENDO OS CUBOS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X3X3 CM DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS E CARTILAGEM) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		3.535,0000		

40	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA**: CARNE BOVINA TIPO COSTELA RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		465,0000		
41	**CARNE DE PORCO SEM OSSOS:** CARNE SUÍNA SEM OSSO (PERNIL) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		1.152,0000		

42	**CARNE MOÍDA:** CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (ROXINHA OU MÚSCULO) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS E CARTILAGEM) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		1.541,0000		
43	**CATCHUP:** FRASCO PLÁSTICO, PRODUTO COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO AO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EM		85,0000		
44	**CEBOLA BRANCA:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM PERFURAÇÕES	KILO		920,0000		
45	**CENOURA:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		917,0000		

46	**CESTA BASICA:** CONTENDO: **2 PACOTES DE ARROZ POLIDO** DE 1 QUALIDADE LONGO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJILIDADES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG, **02 PACOTES DE AÇÚCAR CRISTALIZADO** DE 1º QUALIDADE NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 05 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, **03 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, **02 LATAS DE ÓLEO REFINADO** TIPO 1 QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM 900 ML, **02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ** HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO PACOTES DE 500 GR DE 1º QUALIDADE, **02 CAIXAS DE LEITES** DE 1 LITRO INTEGRAL EMBALAGEM TETRAPAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS DE 1ª QUALIDADE**, 01 PACOTE DE SAL REFINADO** IODADO COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO PRODUTO REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM DOSAGEM DE SAIA DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA – EMBALAGEM DE 1 KG**, 01 PACOTE DE MILHO DE PIPOCA** TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EMBALAGEM DE 500 G, **01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE MILHO** DE 1ª QUALIDADE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS EMBALAGEM DE 1 KG SINHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), **02 PACOTES DE MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE N 9 COM OVOS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 500 G, **01 MACARRÃO TIPO PARAFUSO** COM OVOS TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, **01 CAIXA DE BISCOITO SABOR COCO** CAIXA COM 1,5 KG, **02 REFRESCO EM PÓ** , **02 DETERGENTES LÍQUIDO** PARA LAVAR LOUÇAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADÁVEL DE 500 ML YPE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 LÃ DE AÇO** COM 8 UNIDADES, **01 ESPONJA DUPLA FACE** EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA ABRASIVA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X70X20MM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTENDO 1 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, 05 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1ª QUALIDADE , **01 CREME DENTAL 90** GRAMAS PROTEÇÃO ANTICÁRIES DENTES E HÁLITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE, **03 SABONETES EM BARRA 90 G** TIPO PALMOLIVE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 CAIXA DE SABÃO EM PÓ** DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR CARBONATO DE SÓDIO TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO SILICATO PIGMENTO AZUL ENZIMAS PERFUME E AGIA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM DE 500 KG, **02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS** CADA DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA EXTRA MACIO 100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	UN		100,0000		

47	**CHA MATE:** CAIXA 100G (MATE LEÃO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	CAIXA		58,0000		
48	**CHOCOLATE GRANULADO:** EMBALAGEM DE 50G	UNITÁ		212,0000		
49	**CHUCHU**: UNIDADES FRESCAS E LIMPAS COM COR CARACTERISTICA	KILO		826,0000		
50	**COCO**	UN		20,0000		
51	**COCO RALADO:** SEM AÇUCAR A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA EMBALAGEM COM 200G	UNITÁ		254,0000		
52	**CALORÍFICO:** EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ROTULO COM INGREDIENTES PESO ISENTO DE PARASITAS PRAZO DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE (PIRATA OU DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		54,0000		
53	**CREME DE LEITE:** PASTEURIZADO-100% DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATAS LIMPAS ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS NÃO ESTUFADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA PESANDO 395 GRAMAS	UNITÁ		486,0000		
54	**DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA:** FÓRMULA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES-1-. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA-2- E EPA-3-. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. -1- - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E EAXANTINA.-2- - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO-3- - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK DE 1 LITRO. VOLUME MÉDIO PARA 100 POR CENTO DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 529ML. NUTRISONENERGY OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LT		1.000,0000		
55	**DOCE DE LEITE:** PASTOSO DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PESO LIQUIDO EMBALAGEM DE 800G (ITAMBÉ QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		84,0000		
56	**EMUSTABLE:** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G	UNITÁ		12,0000		
57	**EXTRATO DE TOMATE**: DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO EMBALAGEM DE 260G	UNITÁ		774,0000		

58	**FARINHA DE AVEIA**: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KG		5,0000		
59	**FARINHA DE LINHAÇA:** EMBALAGEM DE 500 GR.	EM		2,0000		
60	**FARINHA DE MANDIOCA:** GRUPO SECA SUBGRUPO FINA CLASSE BRANCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG 1ª QUALIDADE.	KILO		500,0000		
61	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG DE 1ªQUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		520,0000		
62	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:** ACONDICIONADO EM EMBAGEM TRANSPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1KG DE 1ªQUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		395,0000		
63	**FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG	KILO		2.385,0000		
64	**FEIJÃO PRETO:** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (CODIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		388,0000		
65	**FERMENTO BIOLÓGICO:** SECO INSTANTÂNEO ESPECIAL PARA PAES PIZZAS MASSAS DOCES E SALGADOS EMBALAGEM DE 10 G	EM		120,0000		
66	**FERMENTO QUÍMICO:** EMBALAGEM DE 250 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		227,0000		

67	**FRANGO:** FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO CONGELADO ABATIDO EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL COM IDADE APROXIMADA DE 8 SEMANAS APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS PENUGENS PERFURAÇÕES COÁGULOS OSSOS QUEBRADOS PARTES FALTOSAS QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME EVISCERAÇÃO COMPLETA ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SENDO ANIMAIS COM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 2 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA PIF PAF)	KILO		1.924,0000		
68	**FUBA MIMOSO DE MILHO:** DE 1ª QUALIDADE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS EMBALAGEM DE 1KG	KILO		536,0000		
69	**GOIABADA EM BARRA:** EMBALAGEM 500G	UNITÁ		164,0000		
70	**IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML**	POTE		275,0000		
71	**KIT FEIJOADA**: (CONTENDO PÉ DE PORCO CARNE SECA LINGÜIÇA TOUCINHO E BACON	KILO		996,0000		
72	**LARANJA:** MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. COM AUSENCIA DEE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KILO		265,0000		
73	**LEITE CONDENSADO:** EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		533,0000		
74	**LEITE DE SOJA**: LIQUIDO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN		44,0000		
75	**LEITE EM PO INTEGRAL 400g**	UNITÁ		10,0000		

76	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE- APLV** : ADULTO- EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS -A, C, E E B6- E MINERAIS - CÁLCIO E FÓSFORO-, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E L-METIONINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 300 GR. SOYMILKE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LATA		100,0000		
77	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE-APLV**: MENOR 1 ANO NÃO POSSUI PROTEÍNAS LÁCTEAS, SENDO COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA. TAMBÉM É ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE -AÇÚCAR-. APTAMIL SOJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LATA 800 GR	LATA		100,0000		
78	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE-APLV**. MAIOR 1 ANO- ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA MEDIADA POR IGE, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU OPÇÃO FAMILIAR.PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA.FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN.NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA 800GR . APTAMIL SOJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	LATA		100,0000		
79	**LEITE PASTEURIZADO:** CAIXAS COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS DE 1ª QUALIDADE	CAIXA		1.578,0000		
80	**LEITE SEM LACTOSE**: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTO DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA.	LT		88,0000		
81	**LIMÃO:** FRESCO FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO COR ESVERDEADA COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG		2,0000		
82	**MAÇA:** UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO FRUTAS FIRMES LIMPAS E MADURAS SEM MACHUCADOS	KILO		2.210,0000		

83	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 9:** COM OVOS COM OVOS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZESA MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO- EMBALAGEM DE 500G	PACOT		1.090,0000		
84	**MACARRÃO PICADO MACARRÃO PICADO:** TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM 500G	UNITÁ		834,0000		
85	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS TIPO PARAFUSO**: COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G	PACOT		250,0000		
86	**MAIONESE:** DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO	UNITÁ		212,0000		
87	**MANDIOCA**: UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		1.814,0000		
88	**MANTEIGA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM DE 500G (COOPATOS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		510,0000		
89	**MARACUJÁ:** DO TIPO AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASNPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES DE 02 A 05 QUILOS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE E ATÓXICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SACO OU SACOLAS DE MATERIAL RECICLADO	KILO		195,0000		
90	**MARGARINA:** DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO	UNITÁ		730,0000		
91	**MELANCIA:** UNIDADES INTEGRAS FIRMES FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURACOES	KILO		240,0000		

92	**MILHO DE CANJICA BRANCA:** EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PACHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		454,0000		
93	**MILHO DE PIPOCA;** TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EMBALAGEM DE 500G	UNITÁ		426,0000		
94	**MILHO ENLATADO:** LATA DE 200G NÃO AMASSADAS SEM FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		551,0000		
95	**MISTURA PARA BOLO:** EMBALAGEM DE 400G SABORES FESTA E CHOCOLATE VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR	UNITÁ		778,0000		
96	**MOLHO DE ALHO:** GRANDE 900 ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		58,0000		
97	**MOLHO DE PIMENTA;** EMBALAGEM 900ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		65,0000		
98	**MOLHO DE TOMATE:** EMBALAGEM DE 340G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (POMAROLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		89,0000		
99	**MOLHO INGLES:** EMBALAGEM 900ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		61,0000		
100	**MORANGO:** NATURAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	BJ		150,0000		
101	**ÓLEO DE CANOLA:** PET 900 ML	UN		8,0000		
102	**OLEO DE SOJA:** REFINADO REFINADO TIPO1 QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM NETRALIZAÇÃO CLARIFICAÇÃO FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM PET 900ML CAIXAC/20 UNIDADES	CAIXA		100,0000		
103	**OVO:** BRANCO GRANDES INTEIROS SEM RACHADURAS E LIMPOS EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM COM REGISTRO NO SIM SIF OU CISPOA	DUZIA		1.453,0000		
104	**PÃO DE FORMA EMBALAGEM DE 500 GR**	EM		5,0000		
105	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO**	KG		20,0000		

106	**PERNIL:** CARNE SUÍNA, PERNIL, SEM OSSO, EM PEDAÇOS, CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1,0 KG EM CADA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG		95,0000		
107	**PIMENTÃO VERDE:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		300,0000		
108	**PIRULITOS:** EM FORMA DE CORAÇÃO, PEQUENO, PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOT		135,0000		
109	**PÓ PARA GELATINA:** EMBALAGEM DE 85G SABOR ABACAXI CEREJA LIMÃO MORANGO UVA (ROYAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		120,0000		
110	**POLVILHO AZEDO:** EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALAGEM DE 01 KG (AMAFIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		569,0000		
111	**QUEIJO FRESCO**	UN		512,0000		
112	**QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM DE 200 GR**	EM		5,0000		
113	**QUEIJO MUSSARELA:** EM PECAS COM 04 KG EMBALADO A VACUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERISTICAS PROPIAS DEVIDAMENTE LACRADA E COM CARIMBO DO SIF	PC		38,0000		
114	**QUIABO**: UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		289,0000		
115	**REFRESCO EM PÓ:** EMBALAGEM DE 1 KG SABORES MORANGO LARANJA LIMÃO (VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		390,0000		
116	**REFRIGERANTE**: EMBALAGEM DE 2 LITROS COCA COLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		180,0000		
117	**REPOLHO:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		757,0000		

118	**REQUEIJAO CREMOSO EMBALAGEM DE 200 GR**	UN		10,0000		
119	**SAL REFINADO**: - IODADO COM NO MÍNIMO 96 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO PRODUTO REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA- EMBALAGEM DE 1KG	KILO		85,0000		
120	**SALSICHA TIPO HOT DOG;** RESFRIADA, PACOTES DE 01KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E DESCONGELAMENTO; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PT		77,0000		
121	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ ADULTO-IDOSO DESNUTRIDOS**: PARA USO ORAL OU ENTERAL, HIPERPROTEICO, PERMITE DUAS DILUIÇÕES: 1,0KCAL-ML –NORMOCALÓRICA- E 1,5KCAL-ML-HIPERCALÓRICA-, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. VERSÃO SEM SABOR NÃO CONTÉM SACAROSE.SABOR: SEM SABOR. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL-ML.DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA -200ML-:PROTEÍNAS: 20 POR CENTO -65 POR CENTO PROTEÍNA DE SOJA ; 35 POR CENTO CASEINATO- CARBOIDRATOS: 50 POR CENTO -100 POR CENTO POR CENTO XAROPE DE GLICOSE- LIPÍDIOS: 30 POR CENTO -41 POR CENTO ÓLEO DE PALMA; 34 POR CENTO ÓLEO DE GIRASSOL; 25 POR CENTO ÓLEO DE CANOLA-FONTE DE FIBRAS: 82 POR CENTO GOS; 12 POR CENTO PECTINA; 6 POR CENTO FOS- RELAÇÃO 6:3 - 5:1OSMOLARIDADE –MOSM-L-: 540 OSMOLARIDADE - MOSM/KG DE ÁGUA-: 730. LATA 350 GR.NUTRIDRINK MAX PÓ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LATA		100,0000		
122	**TEMPERO CASEIRO:** CONTENDO NO ROTULO IDENTIFICACAO DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 01KG	KILO		470,0000		
123	**TEMPERO SACHE:** PACOTES COM 12 UNIDADES DE 5G (SAZON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		50,0000		
124	**TOMATE;** GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM PERFURAÇÕES	KILO		1.420,0000		
125	**UVA:** BANDEJA DE 500 GRAMAS	BJ		5,0000		
126	**UVA:** PASSA SEM SEMENTES, PRETAS, PACOTE DE 500 GR	PT		10,0000		

127	**VAGEM:** UNIDADES FRESCAS E LIMPAS COM COR CARACTERÍSTICA	KILO		204,0000		
128	**VINAGRE**; BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4 0%- EMBALAGEM 750ML	UNITÁ		101,0000		
VALOR TOTAL					R$	

Prazo e local de entrega dos produtos:

O prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, **DEVENDO OS MESMOS SEREM ENTREGUES CONFORME DESCRITO NA ORDEM DE FORNECIMENTO;**

Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, até o ___ (_____) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

Do recebimento dos produtos:

O recebimento do serviço dar-se-á, após a vistoria realizada pelo servidor do Município, acompanhado da nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino.

Obrigações do Contratante:

1 - O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

2. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos dos produtos, objeto do contrato.

3. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4. Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

Obrigações da contratada

1. Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato, no edital e seus anexos e na proposta.

2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos referidos produtos.

3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6 – Pela entrega parcelada dos produtos na sede do Município, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item

Sanções:

1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 1.2, e das demais cominações legais.

1.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a -) Multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos, no caso de recusa da vencedora em apresentar proposta readequada ou em assinar o contrato sem motivo justificado;

b) Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

b.1) - advertência;

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual, inclusive, no caso de atraso na entrega do produto.

b.3) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.4). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

b.5) O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Juscelino, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município.No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

b.6) Incidirá na penalidade prevista nos itens acima, a

licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Condições gerais:

1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de

Curvelo/MG.

11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

00228-100/ 02020010.1236104272.055.33903000000.100
00228-144/ 02020010.1236104272.055.33903000000.144
00253-100/ 02020010.1236504272.040.33903000000.100
00253-144/ 02020010.1236504272.040.33903000000.144
00808-100/ 02050040.0824305692.420.33903000000.100
00384-102/ 02030010.1030104402.350.33903000000.102
00384-148/ 02030010.1030104402.350.33903000000.148
00646-100/ 02040020.1545205752.100.33903000000.100
00047-100/ 02010010.0412200212.008.33903000000.100
00728-129/ 02050030.0824405952.463.33903000000.129
00466-102/ 02030010.1030204432.379.33903000000.102
00466-112/ 02030010.1030204432.379.33903000000.112

OBSERVAÇÕES:

> Os produtos não perecíveis devem ter características próprias, sem alterações sensoriais (consistência, odor, sabor, cor), não devem ter presença de objetos estranhos e/ou insetos.

> Serão rejeitados os biscoitos e bolachas com cheiro forte, mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.

> Com exceção das verduras, carnes, frangos, os produtos não perecíveis devem ter o prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

> As verduras e frutas não devem estar amassadas, estragadas ou muito amadurecidas.

> As carnes devem apresentar características próprias, sem sinais de descongelamento, alterações sensoriais, principalmente em relação à cor e textura.

> **As carnes bovinas devem ter baixo teor de gordura.**

> Os produtos deverão ser entregues independente de quantidade mínima, após emissão da ordem de fornecimento.

> LOCAL DE ENTREGA: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

> A entrega deverá ser realizada em dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

> Na proposta, deverá ser informada a marca dos produtos, com exceção das frutas e verduras

Segue instruções para salvar a proposta em mídia digital:

- Entrar no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal http://presidentejuscelino.mg.gov.br/, baixar o programa Instalador Proposta Comercial. E solicitar através do email: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br o arquivo de Proposta de Preços.

ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ n° ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ...de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N° 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 029/2018, DECLARA expressamente que:
cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ , _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DO ENVELOPE, AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº_____

ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da proponente)
Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento dos gêneros alimentícios referentes ao Processo em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR] UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MAMÃO:** TIPO FORMOSA DE ASPECTO GLOBOSO MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE CONFORMIDADES BOA QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG		11,0000		
02	**ABACAXI:** UNIDADE MÉDIA, MADURO, DE 1ª QUALIDADE COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS.	UN		130,0000		
03	**ABOBORA CABOTIA**	KILO		3,0000		
04	**ABOBORA JAPONESA**	KILO		1.081,0000		
05	**ABOBORA MORANGA**	KG		10,0000		
06	**ACHOCOLATADO EM PO:** A BASE DE CACAU EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B3 B2 B6 B1 A E D ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 800 GRAMAS (TODDY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		745,0000		
07	**ACUCAR CRISTALIZADO:** DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR EMBALAGEM DE 5 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOT		1.058,0000		
08	**ACUCAR REFINADO:** DE 1ª QUALIDADE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR REFINADA- PACOTE COM 1 KG	PACOT		66,0000		
09	**ADOCANTE DIETETICO**: LIQUIDO - FRASCO COM 200 ML	UNITÁ		20,0000		

10	**ADOCANTE EM PO DIET:** 133 GR FORNO E FOGÃO - TAL E QUAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		5,0000		
11	**ÁGUA COM GÁS**	LT		10,0000		
12	**ALFACE:** BOA QUALIDADE COR VERDE FOLHAS FIRMES	PÉS		30,0000		
13	**ALHO**	KILO		5,0000		
14	**AMENDOIM CRU:** CONTENDO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNITÁ		314,0000		
15	**AMIDO DE MILHO:** TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNITÁ		194,0000		
16	**APRESUNTADO:** SEM GORDURA EM PECAS COM 04 KG EMBALADO A VACUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERISTICAS PROPIAS DEVIDAMENTE LACRADA E COM CARIMBO DO SIF	PC		22,0000		
17	**ARROZ POLIDO:** DE 1 QUALIDADE LONGO COSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJILIDADES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 K	PACOT		1.383,0000		
18	**AVEIA INSTANTÂNEA:** EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KG		5,0000		
19	**AZEITONA VERDE:** EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO 500G EM VIDRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNITÁ		112,0000		
20	**BACON:** INDUSTRIALIZADO DE 1ª QUALIDADE OPRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICASNORMAIS DE CONSEVAÇÃO ACONDICIONADO EMEMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTARRÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTONORMAIS DE CONSERVAÇÃO	KILO		125,0000		
21	**BALAS:** PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES; TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI E BANANA.	PACOT		58,0000		
22	**BALAS TOFEES**: SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 600 GR, ARCOR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		2,0000		

23	**BANANA MAÇA** UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO FRUTAS FIRMES SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COR UNIFORME E LIMPAS	KILO		2.541,0000		
24	**BATATA DOCE:** UNIDADES GRANDES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		484,0000		
25	**BATATA INGLESA:** UNIDADES GRANDES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		1.828,0000		
26	**BATATA PALHA:** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE C/250G	PACOT		135,0000		
27	**BETERRABA:** SEM FOLHAS UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES CASCA LISA E LIMPA	KILO		558,0000		
28	**BICARBONATO DE SÓDIO:** EMBALAGEM DE 250 G	UNITÁ		41,0000		
29	**BISCOITO DOCE CHOCOLATE:** ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		71,0000		
30	**BISCOITO DOCE COCO:** ROSQUINHA SABOR COCO CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		951,0000		
31	**BISCOITO DOCE LEITE:** ROSQUINHA SABOR LEITE CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		106,0000		
32	**BISCOITO DOCE MAISENA:** ROSQUINHA SABOR MAIZENA CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		266,0000		
33	**BISCOITO SALGADO:** CREAM CRACKER CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		489,0000		
34	**BOMBOM:** EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO 50 BOMBONS DE CHOCOLATE RECHEADOS COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. 1ª QUALIDADE. GAROTO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		55,0000		
35	**CAFÉ EM PÓ:** HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO FORTE PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE	PACOT		1.704,0000		

36	**CALDO DE CARNE:** TABLETE 19G CAIXA COM 24 UNIDADES KNNOR OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		96,0000		
37	**CALDO DE GALINHA:** TABLETE 19G CAIXA COM 24UNIDADES KNNOR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		99,0000		
38	**CARNE AVE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO:** SEM TEMPERO CONGELADA DE AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL COM IDADE APROXIMADA DE 8 SEMANAS APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS PENUGENS PERFURAÇÕES COÁGULOS OSSOS QUEBRADOS PARTES FALTOSAS QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME EVISCERAÇÃO COMPLETA ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS COM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA PIF PAF)	KILO		1.396,0000		

39	**CARNE BOVINA DE 2ª:** CUBOS (ROXINHA OU MÚSCULO) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG - SENDO OS CUBOS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X3X3 CM DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS E CARTILAGEM) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		3.535,0000		

40	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA**: CARNE BOVINA TIPO COSTELA RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		465,0000		
41	**CARNE DE PORCO SEM OSSOS:** CARNE SUÍNA SEM OSSO (PERNIL) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		1.152,0000		

42	**CARNE MOÍDA:** CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (ROXINHA OU MÚSCULO) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS E CARTILAGEM) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		1.541,0000		
43	**CATCHUP:** FRASCO PLÁSTICO, PRODUTO COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO AO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EM		85,0000		
44	**CEBOLA BRANCA:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM PERFURAÇÕES	KILO		920,0000		
45	**CENOURA:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		917,0000		

46	**CESTA BASICA:** CONTENDO: **2 PACOTES DE ARROZ POLIDO** DE 1 QUALIDADE LONGO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJILIDADES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG, **02 PACOTES DE AÇÚCAR CRISTALIZADO** DE 1º QUALIDADE NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 05 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, **03 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, **02 LATAS DE ÓLEO REFINADO** TIPO 1 QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM 900 ML, **02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ** HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO PACOTES DE 500 GR DE 1º QUALIDADE, **02 CAIXAS DE LEITES** DE 1 LITRO INTEGRAL EMBALAGEM TETRAPAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS DE 1ª QUALIDADE**, 01 PACOTE DE SAL REFINADO** IODADO COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO PRODUTO REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM DOSAGEM DE SAIA DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA – EMBALAGEM DE 1 KG**, 01 PACOTE DE MILHO DE PIPOCA** TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EMBALAGEM DE 500 G, **01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE MILHO** DE 1ª QUALIDADE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS EMBALAGEM DE 1 KG SINHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), **02 PACOTES DE MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE N 9 COM OVOS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 500 G, **01 MACARRÃO TIPO PARAFUSO** COM OVOS TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, **01 CAIXA DE BISCOITO SABOR COCO** CAIXA COM 1,5 KG, **02 REFRESCO EM PÓ** , **02 DETERGENTES LÍQUIDO** PARA LAVAR LOUÇAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADÁVEL DE 500 ML YPE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 LÃ DE AÇO** COM 8 UNIDADES, **01 ESPONJA DUPLA FACE** EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA ABRASIVA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X70X20MM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTENDO 1 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, 05 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1ª QUALIDADE , **01 CREME DENTAL 90** GRAMAS PROTEÇÃO ANTICÁRIES DENTES E HÁLITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE, **03 SABONETES EM BARRA 90 G** TIPO PALMOLIVE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 CAIXA DE SABÃO EM PÓ** DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR CARBONATO DE SÓDIO TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO SILICATO PIGMENTO AZUL ENZIMAS PERFUME E AGIA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM DE 500 KG, **02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS** CADA DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA EXTRA MACIO 100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	UN		100,0000		

47	**CHA MATE:** CAIXA 100G (MATE LEÃO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	CAIXA		58,0000		
48	**CHOCOLATE GRANULADO:** EMBALAGEM DE 50G	UNITÁ		212,0000		
49	**CHUCHU**: UNIDADES FRESCAS E LIMPAS COM COR CARACTERISTICA	KILO		826,0000		
50	**COCO**	UN		20,0000		
51	**COCO RALADO:** SEM AÇUCAR A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA EMBALAGEM COM 200G	UNITÁ		254,0000		
52	**CALORÍFICO:** EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ROTULO COM INGREDIENTES PESO ISENTO DE PARASITAS PRAZO DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE (PIRATA OU DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		54,0000		
53	**CREME DE LEITE:** PASTEURIZADO-100% DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATAS LIMPAS ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS NÃO ESTUFADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA PESANDO 395 GRAMAS	UNITÁ		486,0000		
54	**DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA:** FÓRMULA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES-1-. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA-2- E EPA-3-. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. -1- - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E EAXANTINA.-2- - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO-3- - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK DE 1 LITRO. VOLUME MÉDIO PARA 100 POR CENTO DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 529ML. NUTRISONENERGY OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LT		1.000,0000		
55	**DOCE DE LEITE:** PASTOSO DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PESO LIQUIDO EMBALAGEM DE 800G (ITAMBÉ QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		84,0000		
56	**EMUSTABLE:** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G	UNITÁ		12,0000		
57	**EXTRATO DE TOMATE**: DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO EMBALAGEM DE 260G	UNITÁ		774,0000		

58	**FARINHA DE AVEIA**: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KG		5,0000		
59	**FARINHA DE LINHAÇA:** EMBALAGEM DE 500 GR.	EM		2,0000		
60	**FARINHA DE MANDIOCA:** GRUPO SECA SUBGRUPO FINA CLASSE BRANCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG 1ª QUALIDADE.	KILO		500,0000		
61	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG DE 1ªQUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		520,0000		
62	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:** ACONDICIONADO EM EMBAGEM TRANSPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1KG DE 1ªQUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		395,0000		
63	**FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG	KILO		2.385,0000		
64	**FEIJÃO PRETO:** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (CODIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		388,0000		
65	**FERMENTO BIOLÓGICO:** SECO INSTANTÂNEO ESPECIAL PARA PAES PIZZAS MASSAS DOCES E SALGADOS EMBALAGEM DE 10 G	EM		120,0000		
66	**FERMENTO QUÍMICO:** EMBALAGEM DE 250 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		227,0000		

67	**FRANGO:** FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO CONGELADO ABATIDO EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL COM IDADE APROXIMADA DE 8 SEMANAS APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS PENUGENS PERFURAÇÕES COÁGULOS OSSOS QUEBRADOS PARTES FALTOSAS QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME EVISCERAÇÃO COMPLETA ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SENDO ANIMAIS COM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 2 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA PIF PAF)	KILO		1.924,0000		
68	**FUBA MIMOSO DE MILHO:** DE 1ª QUALIDADE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS EMBALAGEM DE 1KG	KILO		536,0000		
69	**GOIABADA EM BARRA:** EMBALAGEM 500G	UNITÁ		164,0000		
70	**IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML**	POTE		275,0000		
71	**KIT FEIJOADA**: (CONTENDO PÉ DE PORCO CARNE SECA LINGÜIÇA TOUCINHO E BACON	KILO		996,0000		
72	**LARANJA:** MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. COM AUSENCIA DEE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KILO		265,0000		
73	**LEITE CONDENSADO:** EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		533,0000		
74	**LEITE DE SOJA**: LIQUIDO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN		44,0000		
75	**LEITE EM PO INTEGRAL 400g**	UNITÁ		10,0000		

76	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE- APLV** : ADULTO- EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS -A, C, E E B6- E MINERAIS - CÁLCIO E FÓSFORO-, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E L-METIONINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 300 GR. SOYMILKE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LATA		100,0000		
77	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE-APLV**: MENOR 1 ANO NÃO POSSUI PROTEÍNAS LÁCTEAS, SENDO COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA. TAMBÉM É ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE -AÇÚCAR-. APTAMIL SOJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LATA 800 GR	LATA		100,0000		
78	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE-APLV**. MAIOR 1 ANO- ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA MEDIADA POR IGE, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU OPÇÃO FAMILIAR.PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA.FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN.NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA 800GR . APTAMIL SOJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	LATA		100,0000		
79	**LEITE PASTEURIZADO:** CAIXAS COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS DE 1ª QUALIDADE	CAIXA		1.578,0000		
80	**LEITE SEM LACTOSE**: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTO DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA.	LT		88,0000		
81	**LIMÃO:** FRESCO FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO COR ESVERDEADA COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG		2,0000		
82	**MAÇA:** UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO FRUTAS FIRMES LIMPAS E MADURAS SEM MACHUCADOS	KILO		2.210,0000		

83	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 9:** COM OVOS COM OVOS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZESA MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO- EMBALAGEM DE 500G	PACOT		1.090,0000		
84	**MACARRÃO PICADO MACARRÃO PICADO:** TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM 500G	UNITÁ		834,0000		
85	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS TIPO PARAFUSO**: COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G	PACOT		250,0000		
86	**MAIONESE:** DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO	UNITÁ		212,0000		
87	**MANDIOCA**: UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		1.814,0000		
88	**MANTEIGA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM DE 500G (COOPATOS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		510,0000		
89	**MARACUJÁ:** DO TIPO AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASNPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES DE 02 A 05 QUILOS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE E ATÓXICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SACO OU SACOLAS DE MATERIAL RECICLADO	KILO		195,0000		
90	**MARGARINA:** DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO	UNITÁ		730,0000		
91	**MELANCIA:** UNIDADES INTEGRAS FIRMES FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURACOES	KILO		240,0000		

92	**MILHO DE CANJICA BRANCA:** EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PACHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		454,0000		
93	**MILHO DE PIPOCA;** TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EMBALAGEM DE 500G	UNITÁ		426,0000		
94	**MILHO ENLATADO:** LATA DE 200G NÃO AMASSADAS SEM FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		551,0000		
95	**MISTURA PARA BOLO:** EMBALAGEM DE 400G SABORES FESTA E CHOCOLATE VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR	UNITÁ		778,0000		
96	**MOLHO DE ALHO:** GRANDE 900 ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		58,0000		
97	**MOLHO DE PIMENTA;** EMBALAGEM 900ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		65,0000		
98	**MOLHO DE TOMATE:** EMBALAGEM DE 340G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (POMAROLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		89,0000		
99	**MOLHO INGLES:** EMBALAGEM 900ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		61,0000		
100	**MORANGO:** NATURAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	BJ		150,0000		
101	**ÓLEO DE CANOLA:** PET 900 ML	UN		8,0000		
102	**OLEO DE SOJA:** REFINADO REFINADO TIPO1 QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM NETRALIZAÇÃO CLARIFICAÇÃO FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM PET 900ML CAIXAC/20 UNIDADES	CAIXA		100,0000		
103	**OVO:** BRANCO GRANDES INTEIROS SEM RACHADURAS E LIMPOS EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM COM REGISTRO NO SIM SIF OU CISPOA	DUZIA		1.453,0000		
104	**PÃO DE FORMA EMBALAGEM DE 500 GR**	EM		5,0000		
105	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO**	KG		20,0000		

106	**PERNIL:** CARNE SUÍNA, PERNIL, SEM OSSO, EM PEDAÇOS, CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1,0 KG EM CADA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG		95,0000		
107	**PIMENTÃO VERDE:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		300,0000		
108	**PIRULITOS:** EM FORMA DE CORAÇÃO, PEQUENO, PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOT		135,0000		
109	**PÓ PARA GELATINA:** EMBALAGEM DE 85G SABOR ABACAXI CEREJA LIMÃO MORANGO UVA (ROYAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		120,0000		
110	**POLVILHO AZEDO:** EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALAGEM DE 01 KG (AMAFIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		569,0000		
111	**QUEIJO FRESCO**	UN		512,0000		
112	**QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM DE 200 GR**	EM		5,0000		
113	**QUEIJO MUSSARELA:** EM PECAS COM 04 KG EMBALADO A VACUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERISTICAS PROPIAS DEVIDAMENTE LACRADA E COM CARIMBO DO SIF	PC		38,0000		
114	**QUIABO**: UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		289,0000		
115	**REFRESCO EM PÓ:** EMBALAGEM DE 1 KG SABORES MORANGO LARANJA LIMÃO (VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		390,0000		
116	**REFRIGERANTE**: EMBALAGEM DE 2 LITROS COCA COLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		180,0000		
117	**REPOLHO:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		757,0000		

118	**REQUEIJAO CREMOSO EMBALAGEM DE 200 GR**	UN		10,0000		
119	**SAL REFINADO**: - IODADO COM NO MÍNIMO 96 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO PRODUTO REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA- EMBALAGEM DE 1KG	KILO		85,0000		
120	**SALSICHA TIPO HOT DOG;** RESFRIADA, PACOTES DE 01KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E DESCONGELAMENTO; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PT		77,0000		
121	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ ADULTO-IDOSO DESNUTRIDOS**: PARA USO ORAL OU ENTERAL, HIPERPROTEICO, PERMITE DUAS DILUIÇÕES: 1,0KCAL-ML –NORMOCALÓRICA- E 1,5KCAL-ML-HIPERCALÓRICA-, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. VERSÃO SEM SABOR NÃO CONTÉM SACAROSE.SABOR: SEM SABOR. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL-ML.DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA -200ML-:PROTEÍNAS: 20 POR CENTO -65 POR CENTO PROTEÍNA DE SOJA ; 35 POR CENTO CASEINATO- CARBOIDRATOS: 50 POR CENTO -100 POR CENTO POR CENTO XAROPE DE GLICOSE- LIPÍDIOS: 30 POR CENTO -41 POR CENTO ÓLEO DE PALMA; 34 POR CENTO ÓLEO DE GIRASSOL; 25 POR CENTO ÓLEO DE CANOLA-FONTE DE FIBRAS: 82 POR CENTO GOS; 12 POR CENTO PECTINA; 6 POR CENTO FOS- RELAÇÃO 6:3 - 5:1OSMOLARIDADE –MOSM-L-: 540 OSMOLARIDADE - MOSM/KG DE ÁGUA-: 730. LATA 350 GR.NUTRIDRINK MAX PÓ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LATA		100,0000		
122	**TEMPERO CASEIRO:** CONTENDO NO ROTULO IDENTIFICACAO DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 01KG	KILO		470,0000		
123	**TEMPERO SACHE:** PACOTES COM 12 UNIDADES DE 5G (SAZON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		50,0000		
124	**TOMATE;** GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM PERFURAÇÕES	KILO		1.420,0000		
125	**UVA:** BANDEJA DE 500 GRAMAS	BJ		5,0000		
126	**UVA:** PASSA SEM SEMENTES, PRETAS, PACOTE DE 500 GR	PT		10,0000		

127	**VAGEM:** UNIDADES FRESCAS E LIMPAS COM COR CARACTERÍSTICA	KILO		204,0000		
128	**VINAGRE**; BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4 0%- EMBALAGEM 750ML	UNITÁ		101,0000		
VALOR TOTAL					R$	

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Deverá constar as marcas dos produtos, com exceção das frutas e verduras.

_____ , _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 029/2018, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .
.....
(data)
.....
(representante legal)

ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 029/2018, DECLARA expressamente que:

concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ , _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____
N° Cédula de Identidade: _____

ANEXO VIII AO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 052/2018

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.695.057/0001-55, com sede administrativa na rua Dr. Paulo Salvo, n° 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO** de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018, Modalidade Pregão PRESENCIAL N° 029/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Aquisição de gêneros alimentícios para Creche, Escolas Municipais, Assistência Social, CEFAAC, Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, conforme descrito no anexo a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R$ _____.

2.1.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente, atendidas pelo Contratado.

2.1.3. - O pagamento será realizado mensalmente entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês subsequente à data do recebimento dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.1.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

2.1.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos no Anexo I incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do

contrato.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1.- Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo se aconteça algum fato superveniente.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

00228-100/ 02020010.1236104272.055.33903000000.100
00228-144/ 02020010.1236104272.055.33903000000.144
00253-100/ 02020010.1236504272.040.33903000000.100
00253-144/ 02020010.1236504272.040.33903000000.144
00808-100/ 02050040.0824305692.420.33903000000.100
00384-102/ 02030010.1030104402.350.33903000000.102
00384-148/ 02030010.1030104402.350.33903000000.148
00646-100/ 02040020.1545205752.100.33903000000.100
00047-100/ 02010010.0412200212.008.33903000000.100
00728-129/ 02050030.0824405952.463.33903000000.129
00466-102/ 02030010.1030204432.379.33903000000.102
00466-112/ 02030010.1030204432.379.33903000000.112

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entrará em vigor no dia ____/_____/_____ e encerrar-se-á no dia **____/____/____**.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº

8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos.

7.3. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato, no edital e seus anexos e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos referidos produtos.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução.

8.6 – Pela entrega parcelada dos produtos no local conforme descrito na ordem de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1° a 4°, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei n° 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos da presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos no fornecimento dos produtos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

11.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento dos produtos ao Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo Contratante, o Contratado sujeitar-se-á à multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.4. O valor das multas referidas na alínea "b" do subitem 11.1 e 11.3 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

11.5. A penalidade estabelecida na alínea "d", subitem 11.1, será da competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Presidente Juscelino, _____ de _____de 2018.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

Testemunhas: _____
RG N°:

_____
RG N°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº_____

ANEXO A MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MAMÃO:** TIPO FORMOSA DE ASPECTO GLOBOSO MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE CONFORMIDADES BOA QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG		11,0000		
02	**ABACAXI:** UNIDADE MÉDIA, MADURO, DE 1ª QUALIDADE COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS.	UN		130,0000		
03	**ABOBORA CABOTIA**	KILO		3,0000		
04	**ABOBORA JAPONESA**	KILO		1.081,0000		
05	**ABOBORA MORANGA**	KG		10,0000		
06	**ACHOCOLATADO EM PO:** A BASE DE CACAU EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B3 B2 B6 B1 A E D ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 800 GRAMAS (TODDY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		745,0000		
07	**ACUCAR CRISTALIZADO:** DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR EMBALAGEM DE 5 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOT		1.058,0000		
08	**ACUCAR REFINADO:** DE 1ª QUALIDADE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR REFINADA- PACOTE COM 1 KG	PACOT		66,0000		
09	**ADOCANTE DIETETICO**: LIQUIDO - FRASCO COM 200 ML	UNITÁ		20,0000		
10	**ADOCANTE EM PO DIET:** 133 GR FORNO E FOGÃO - TAL E QUAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		5,0000		
11	**ÁGUA COM GÁS**	LT		10,0000		
12	**ALFACE:** BOA QUALIDADE COR VERDE FOLHAS FIRMES	PÉS		30,0000		
13	**ALHO**	KILO		5,0000		
14	**AMENDOIM CRU:** CONTENDO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNITÁ		314,0000		
15	**AMIDO DE MILHO:** TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNITÁ		194,0000		

16	**APRESUNTADO:** SEM GORDURA EM PECAS COM 04 KG EMBALADO A VACUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERISTICAS PROPIAS DEVIDAMENTE LACRADA E COM CARIMBO DO SIF	PC		22,0000		
17	**ARROZ POLIDO:** DE 1 QUALIDADE LONGO COSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJILIDADES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 K	PACOT		1.383,0000		
18	**AVEIA INSTANTÂNEA:** EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KG		5,0000		
19	**AZEITONA VERDE:** EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO 500G EM VIDRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNITÁ		112,0000		
20	**BACON:** INDUSTRIALIZADO DE 1ª QUALIDADE OPRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICASNORMAIS DE CONSEVAÇÃO ACONDICIONADO EMEMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTARRÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTONORMAIS DE CONSERVAÇÃO	KILO		125,0000		
21	**BALAS:** PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES; TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI E BANANA.	PACOT		58,0000		
22	**BALAS TOFEES**: SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 600 GR, ARCOR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		2,0000		
23	**BANANA MAÇA** UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO FRUTAS FIRMES SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COR UNIFORME E LIMPAS	KILO		2.541,0000		
24	**BATATA DOCE:** UNIDADES GRANDES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		484,0000		
25	**BATATA INGLESA:** UNIDADES GRANDES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		1.828,0000		
26	**BATATA PALHA:** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE C/250G	PACOT		135,0000		

27	**BETERRABA:** SEM FOLHAS UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES CASCA LISA E LIMPA	KILO		558,0000		
28	**BICARBONATO DE SÓDIO:** EMBALAGEM DE 250 G	UNITÁ		41,0000		
29	**BISCOITO DOCE CHOCOLATE:** ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		71,0000		
30	**BISCOITO DOCE COCO:** ROSQUINHA SABOR COCO CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		951,0000		
31	**BISCOITO DOCE LEITE:** ROSQUINHA SABOR LEITE CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		106,0000		
32	**BISCOITO DOCE MAISENA:** ROSQUINHA SABOR MAIZENA CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		266,0000		
33	**BISCOITO SALGADO:** CREAM CRACKER CAIXA COM 1 5 KG AYMORÉ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		489,0000		
34	**BOMBOM:** EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO 50 BOMBONS DE CHOCOLATE RECHEADOS COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. 1ª QUALIDADE. GAROTO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		55,0000		
35	**CAFÉ EM PÓ:** HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO FORTE PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE	PACOT		1.704,0000		
36	**CALDO DE CARNE:** TABLETE 19G CAIXA COM 24 UNIDADES KNNOR OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		96,0000		
37	**CALDO DE GALINHA:** TABLETE 19G CAIXA COM 24UNIDADES KNNOR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		99,0000		

38	**CARNE AVE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO:** SEM TEMPERO CONGELADA DE AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL COM IDADE APROXIMADA DE 8 SEMANAS APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS PENUGENS PERFURAÇÕES COÁGULOS OSSOS QUEBRADOS PARTES FALTOSAS QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME EVISCERAÇÃO COMPLETA ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS COM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA PIF PAF)	KILO		1.396,0000		
39	**CARNE BOVINA DE 2ª:** CUBOS (ROXINHA OU MÚSCULO) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG - SENDO OS CUBOS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X3X3 CM DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS E CARTILAGEM) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		3.535,0000		

40	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA**: CARNE BOVINA TIPO COSTELA RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		465,0000		
41	**CARNE DE PORCO SEM OSSOS:** CARNE SUÍNA SEM OSSO (PERNIL) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM Á VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		1.152,0000		

42	**CARNE MOÍDA:** CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (ROXINHA OU MÚSCULO) RESFRIADA OU CONGELADA EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A PARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS E CARTILAGEM) MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA AS CARNES CONGELADAS NÃO DEVERÃO APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KILO		1.541,0000		
43	**CATCHUP:** FRASCO PLÁSTICO, PRODUTO COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO AO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EM		85,0000		
44	**CEBOLA BRANCA:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM PERFURAÇÕES	KILO		920,0000		
45	**CENOURA:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		917,0000		

46	**CESTA BASICA:** CONTENDO: **2 PACOTES DE ARROZ POLIDO** DE 1 QUALIDADE LONGO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJILIDADES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KG, **02 PACOTES DE AÇÚCAR CRISTALIZADO** DE 1º QUALIDADE NA COR BRANCA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 05 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, **03 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, **02 LATAS DE ÓLEO REFINADO** TIPO 1 QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM 900 ML, **02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ** HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO PACOTES DE 500 GR DE 1º QUALIDADE, **02 CAIXAS DE LEITES** DE 1 LITRO INTEGRAL EMBALAGEM TETRAPAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS DE 1ª QUALIDADE**, 01 PACOTE DE SAL REFINADO** IODADO COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO PRODUTO REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM DOSAGEM DE SAIA DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA – EMBALAGEM DE 1 KG**, 01 PACOTE DE MILHO DE PIPOCA** TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EMBALAGEM DE 500 G, **01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE MILHO** DE 1ª QUALIDADE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS EMBALAGEM DE 1 KG SINHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), **02 PACOTES DE MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE N 9 COM OVOS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 500 G, **01 MACARRÃO TIPO PARAFUSO** COM OVOS TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, **01 CAIXA DE BISCOITO SABOR COCO** CAIXA COM 1,5 KG, **02 REFRESCO EM PÓ** , **02 DETERGENTES LÍQUIDO** PARA LAVAR LOUÇAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADÁVEL DE 500 ML YPE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 LÃ DE AÇO** COM 8 UNIDADES, **01 ESPONJA DUPLA FACE** EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA ABRASIVA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X70X20MM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTENDO 1 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, 05 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1ª QUALIDADE , **01 CREME DENTAL 90** GRAMAS PROTEÇÃO ANTICÁRIES DENTES E HÁLITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE, **03 SABONETES EM BARRA 90 G** TIPO PALMOLIVE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, **01 CAIXA DE SABÃO EM PÓ** DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR CARBONATO DE SÓDIO TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO SILICATO PIGMENTO AZUL ENZIMAS PERFUME E AGIA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM DE 500 KG, **02 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS** CADA DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA EXTRA MACIO 100% FIBRAS NATURAIS NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	UN		100,0000		

47	**CHA MATE:** CAIXA 100G (MATE LEÃO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	CAIXA		58,0000		
48	**CHOCOLATE GRANULADO:** EMBALAGEM DE 50G	UNITÁ		212,0000		
49	**CHUCHU**: UNIDADES FRESCAS E LIMPAS COM COR CARACTERISTICA	KILO		826,0000		
50	**COCO**	UN		20,0000		
51	**COCO RALADO:** SEM AÇUCAR A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA EMBALAGEM COM 200G	UNITÁ		254,0000		
52	**CALORÍFICO:** EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ROTULO COM INGREDIENTES PESO ISENTO DE PARASITAS PRAZO DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE (PIRATA OU DEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		54,0000		
53	**CREME DE LEITE:** PASTEURIZADO-100% DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATAS LIMPAS ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS NÃO ESTUFADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA PESANDO 395 GRAMAS	UNITÁ		486,0000		
54	**DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA:** FÓRMULA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTEICO. CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES-1-. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA-2- E EPA-3-. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. -1- - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E EAXANTINA.-2- - DHA: ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO-3- - EPA: ÁCIDO EICOSAPENTAENÓICO NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK DE 1 LITRO. VOLUME MÉDIO PARA 100 POR CENTO DO IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 529ML. NUTRISONENERGY OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LT		1.000,0000		
55	**DOCE DE LEITE:** PASTOSO DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PESO LIQUIDO EMBALAGEM DE 800G (ITAMBÉ QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		84,0000		
56	**EMUSTABLE:** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G	UNITÁ		12,0000		
57	**EXTRATO DE TOMATE**: DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO EMBALAGEM DE 260G	UNITÁ		774,0000		

58	**FARINHA DE AVEIA**: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	KG		5,0000		
59	**FARINHA DE LINHAÇA:** EMBALAGEM DE 500 GR.	EM		2,0000		
60	**FARINHA DE MANDIOCA:** GRUPO SECA SUBGRUPO FINA CLASSE BRANCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG 1ª QUALIDADE.	KILO		500,0000		
61	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1 KG DE 1ªQUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		520,0000		
62	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:** ACONDICIONADO EM EMBAGEM TRANSPARENTE LIMPA NÃO VIOLADA E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 1KG DE 1ªQUALIDADE (VILMA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		395,0000		
63	**FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG	KILO		2.385,0000		
64	**FEIJÃO PRETO:** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (CODIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		388,0000		
65	**FERMENTO BIOLÓGICO:** SECO INSTANTÂNEO ESPECIAL PARA PAES PIZZAS MASSAS DOCES E SALGADOS EMBALAGEM DE 10 G	EM		120,0000		
66	**FERMENTO QUÍMICO:** EMBALAGEM DE 250 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		227,0000		

67	**FRANGO:** FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO CONGELADO ABATIDO EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL COM IDADE APROXIMADA DE 8 SEMANAS APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS PENUGENS PERFURAÇÕES COÁGULOS OSSOS QUEBRADOS PARTES FALTOSAS QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO BOLORES E LIMO NA SUPERFÍCIE DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME EVISCERAÇÃO COMPLETA ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SENDO ANIMAIS COM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE 2 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR GELO SUPERFICIAL ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O S I M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) OU S I E (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU S I F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO CATEGORIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE CNPJ NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA PIF PAF)	KILO		1.924,0000		
68	**FUBA MIMOSO DE MILHO:** DE 1ª QUALIDADE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO DEVERÃO SER FABRICADAS APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS EMBALAGEM DE 1KG	KILO		536,0000		
69	**GOIABADA EM BARRA:** EMBALAGEM 500G	UNITÁ		164,0000		
70	**IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML**	POTE		275,0000		
71	**KIT FEIJOADA**: (CONTENDO PÉ DE PORCO CARNE SECA LINGÜIÇA TOUCINHO E BACON	KILO		996,0000		
72	**LARANJA:** MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. COM AUSENCIA DEE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KILO		265,0000		
73	**LEITE CONDENSADO:** EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		533,0000		
74	**LEITE DE SOJA**: LIQUIDO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN		44,0000		
75	**LEITE EM PO INTEGRAL 400g**	UNITÁ		10,0000		

76	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE- APLV** : ADULTO- EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS -A, C, E E B6- E MINERAIS - CÁLCIO E FÓSFORO-, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E L-METIONINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 300 GR. SOYMILKE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LATA		100,0000		
77	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE-APLV**: MENOR 1 ANO NÃO POSSUI PROTEÍNAS LÁCTEAS, SENDO COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA. TAMBÉM É ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE -AÇÚCAR-. APTAMIL SOJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. LATA 800 GR	LATA		100,0000		
78	**LEITE INTOLERÂNCIA LACTOSE-APLV**. MAIOR 1 ANO- ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA MEDIADA POR IGE, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU OPÇÃO FAMILIAR.PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA.FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN.NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA 800GR . APTAMIL SOJA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	LATA		100,0000		
79	**LEITE PASTEURIZADO:** CAIXAS COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS DE 1ª QUALIDADE	CAIXA		1.578,0000		
80	**LEITE SEM LACTOSE**: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTO DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA.	LT		88,0000		
81	**LIMÃO:** FRESCO FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO COR ESVERDEADA COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG		2,0000		
82	**MAÇA:** UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO FRUTAS FIRMES LIMPAS E MADURAS SEM MACHUCADOS	KILO		2.210,0000		

83	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N 9:** COM OVOS COM OVOS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZESA MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO- EMBALAGEM DE 500G	PACOT		1.090,0000		
84	**MACARRÃO PICADO MACARRÃO PICADO:** TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM 500G	UNITÁ		834,0000		
85	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS TIPO PARAFUSO**: COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G	PACOT		250,0000		
86	**MAIONESE:** DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO	UNITÁ		212,0000		
87	**MANDIOCA**: UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		1.814,0000		
88	**MANTEIGA:** DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM DE 500G (COOPATOS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		510,0000		
89	**MARACUJÁ:** DO TIPO AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASNPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES DE 02 A 05 QUILOS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE E ATÓXICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SACO OU SACOLAS DE MATERIAL RECICLADO	KILO		195,0000		
90	**MARGARINA:** DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO	UNITÁ		730,0000		
91	**MELANCIA:** UNIDADES INTEGRAS FIRMES FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURACOES	KILO		240,0000		

92	**MILHO DE CANJICA BRANCA:** EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PACHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		454,0000		
93	**MILHO DE PIPOCA;** TIPO 1 PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EMBALAGEM DE 500G	UNITÁ		426,0000		
94	**MILHO ENLATADO:** LATA DE 200G NÃO AMASSADAS SEM FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNITÁ		551,0000		
95	**MISTURA PARA BOLO:** EMBALAGEM DE 400G SABORES FESTA E CHOCOLATE VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR	UNITÁ		778,0000		
96	**MOLHO DE ALHO:** GRANDE 900 ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		58,0000		
97	**MOLHO DE PIMENTA;** EMBALAGEM 900ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		65,0000		
98	**MOLHO DE TOMATE:** EMBALAGEM DE 340G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (POMAROLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		89,0000		
99	**MOLHO INGLES:** EMBALAGEM 900ML PIRATA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		61,0000		
100	**MORANGO:** NATURAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	BJ		150,0000		
101	**ÓLEO DE CANOLA:** PET 900 ML	UN		8,0000		
102	**OLEO DE SOJA:** REFINADO REFINADO TIPO1 QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM NETRALIZAÇÃO CLARIFICAÇÃO FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO EMBALAGEM PET 900ML CAIXAC/20 UNIDADES	CAIXA		100,0000		
103	**OVO:** BRANCO GRANDES INTEIROS SEM RACHADURAS E LIMPOS EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM COM REGISTRO NO SIM SIF OU CISPOA	DUZIA		1.453,0000		
104	**PÃO DE FORMA EMBALAGEM DE 500 GR**	EM		5,0000		
105	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO**	KG		20,0000		

106	**PERNIL:** CARNE SUÍNA, PERNIL, SEM OSSO, EM PEDAÇOS, CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 1,0 KG EM CADA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG		95,0000		
107	**PIMENTÃO VERDE:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		300,0000		
108	**PIRULITOS:** EM FORMA DE CORAÇÃO, PEQUENO, PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOT		135,0000		
109	**PÓ PARA GELATINA:** EMBALAGEM DE 85G SABOR ABACAXI CEREJA LIMÃO MORANGO UVA (ROYAL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		120,0000		
110	**POLVILHO AZEDO:** EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL EMBALAGEM DE 01 KG (AMAFIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	KILO		569,0000		
111	**QUEIJO FRESCO**	UN		512,0000		
112	**QUEIJO MINAS RALADO EMBALAGEM DE 200 GR**	EM		5,0000		
113	**QUEIJO MUSSARELA:** EM PECAS COM 04 KG EMBALADO A VACUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERISTICAS PROPIAS DEVIDAMENTE LACRADA E COM CARIMBO DO SIF	PC		38,0000		
114	**QUIABO**: UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		289,0000		
115	**REFRESCO EM PÓ:** EMBALAGEM DE 1 KG SABORES MORANGO LARANJA LIMÃO (VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		390,0000		
116	**REFRIGERANTE**: EMBALAGEM DE 2 LITROS COCA COLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		180,0000		
117	**REPOLHO:** UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES	KILO		757,0000		

118	**REQUEIJAO CREMOSO EMBALAGEM DE 200 GR**	UN		10,0000		
119	**SAL REFINADO**: - IODADO COM NO MÍNIMO 96 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO PRODUTO REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA- EMBALAGEM DE 1KG	KILO		85,0000		
120	**SALSICHA TIPO HOT DOG;** RESFRIADA, PACOTES DE 01KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALADO A VACUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO E DESCONGELAMENTO; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PT		77,0000		
121	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ ADULTO-IDOSO DESNUTRIDOS**: PARA USO ORAL OU ENTERAL, HIPERPROTEICO, PERMITE DUAS DILUIÇÕES: 1,0KCAL-ML –NORMOCALÓRICA- E 1,5KCAL-ML-HIPERCALÓRICA-, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN. VERSÃO SEM SABOR NÃO CONTÉM SACAROSE.SABOR: SEM SABOR. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL-ML.DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA -200ML-:PROTEÍNAS: 20 POR CENTO -65 POR CENTO PROTEÍNA DE SOJA ; 35 POR CENTO CASEINATO- CARBOIDRATOS: 50 POR CENTO -100 POR CENTO POR CENTO XAROPE DE GLICOSE- LIPÍDIOS: 30 POR CENTO -41 POR CENTO ÓLEO DE PALMA; 34 POR CENTO ÓLEO DE GIRASSOL; 25 POR CENTO ÓLEO DE CANOLA-FONTE DE FIBRAS: 82 POR CENTO GOS; 12 POR CENTO PECTINA; 6 POR CENTO FOS- RELAÇÃO 6:3 - 5:1OSMOLARIDADE –MOSM-L-: 540 OSMOLARIDADE - MOSM/KG DE ÁGUA-: 730. LATA 350 GR.NUTRIDRINK MAX PÓ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LATA		100,0000		
122	**TEMPERO CASEIRO:** CONTENDO NO ROTULO IDENTIFICACAO DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 01KG	KILO		470,0000		
123	**TEMPERO SACHE:** PACOTES COM 12 UNIDADES DE 5G (SAZON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		50,0000		
124	**TOMATE;** GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO UNIDADES ÍNTEGRAS FRESCAS E LIMPAS SEM PERFURAÇÕES	KILO		1.420,0000		
125	**UVA:** BANDEJA DE 500 GRAMAS	BJ		5,0000		
126	**UVA:** PASSA SEM SEMENTES, PRETAS, PACOTE DE 500 GR	PT		10,0000		

127	**VAGEM:** UNIDADES FRESCAS E LIMPAS COM COR CARACTERÍSTICA	KILO		204,0000		
128	**VINAGRE**; BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4 0%- EMBALAGEM 750ML	UNITÁ		101,0000		
VALOR TOTAL					R$	